

**PORTARIA ANAC Nº 525/SIA, DE 7 DE MARÇO DE 2014.**

Inscribe o aeródromo privado Feijó (CE) no cadastro de aeródromos.

**O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 1º, inciso IV, da Portaria nº 2304, de 17 de dezembro de 2010, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica,

**RESOLVE:**

Art. 1º Inscrever o aeródromo abaixo no cadastro, tendo em vista as informações que constam nos autos do processo nº 60800.048805/2009-97, com as seguintes características:

I - denominação: Feijó;

II - código OACI: SNFF;

III - município (UF): Fortaleza (CE);

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas):  
03° 48' 34" S / 038° 37' 01" W

Art. 2º A inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**HUGO VIEIRA DE VASCONCELOS**



## LISTA DE CARACTERÍSTICAS DE AERÓDROMO

Processo: 00058.507609/2016-15

Tipo: Informações Cadastrais.

Referência: Portaria ANAC N° 525, de 2014.

Regulamentação aplicável: Resolução ANAC n° 158, de 2010. Portaria ANAC 1227/SIA, de 2010.

Validação: Conforme Parecer n° 293(SEI)/2016/GTCC/GFIC/SIA, de 03/11/2016.

CARACTERÍSTICAS GERAIS DO AERÓDROMO	
Nome Oficial	Feijó
Código OACI	SNFF
Tipo de Uso	Privado
Proprietário	Gerardo Feijó Filho
Município (UF)	Fortaleza (CE)
Tipo de Operação	VFR Diurna
Ponto de Referência do Aeródromo (coordenadas geográficas)	03° 48' 34" S / 038° 37' 01" W
Altitude	25 m
CARACTERÍSTICAS DA PISTA DE POUSO E DECOLAGEM	
Designação	13 / 31
Comprimento	550 m
Largura	18 m
Natureza da superfície	Asfalto
Resistência do pavimento	1338kg / 0,20MPa
SINALIZAÇÃO LUMINOSA	
Farol de aeródromo	NÃO EXISTENTE
Indicador de direção de vento iluminado	NÃO EXISTENTE
Luzes de borda de pista	NÃO EXISTENTE
Luzes de cabeceira de pista	NÃO EXISTENTE
Luzes de eixo de pista	NÃO EXISTENTE
Luzes de zona de toque	NÃO EXISTENTE
Luzes de borda de pista de táxi	NÃO EXISTENTE
(*) Itens Alterados	

*OBSERVAÇÕES (RMK)
a) Apresentação de Plano de Voo e suas atualizações à Sala AIS de Fortaleza; b) Compulsório possuir equipamento rádio em funcionamento; c) Compulsório contato e coordenação com a TWR/APP Fortaleza antes da decolagem; e d) Manter Circuito de Tráfego pelo setor Norte. (Referência: Ofício n° 1785/DO-AGA/52446, 20 de outubro de 2016)



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Otavio Ribeiro, Gerente**, em 07/11/2016, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sistemas.anac.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sistemas.anac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0146486** e o código CRC **EDE5AE17**.